

Antonio Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
Rua Dr. André Negreiros, s/n tel. 3235-2101
E-mail: pmcandéal@gmail.com



DECRETO Nº 32/07

O Prefeito Municipal de Candéal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão, fica convocada a Iª Conferência de Saúde do Município para o dia 26/07/07.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO."

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Candéal, 25 de junho de 2007.


Ribeiro Tavares
Prefeito